

OF. 010/2021 – GABINETE DO GOVERNADOR / ESTADO DA BAHIA

Salvador - BA, 19 de agosto de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa dos Santos
Governador do Estado da Bahia**

Assunto: Solicitação de isenção de IPVA para veículos da categoria APRENDIZAGEM (AUTOESCOLA).

Senhor Governador,

O Sindicato das Autoescolas e Centros de Formação de Condutores da Bahia (Sindauto Bahia), entidade representante da categoria patronal em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

O Sindauto Bahia representa 382 autoescolas, hoje denominadas Centros de Formação de Condutores, micro e pequenas empresas que geram mais de dez mil empregos diretos no estado da Bahia, contribuindo anualmente na economia e setor produtivo do estado;

Em nome deste segmento empresarial que exerce atividade de natureza pública, mediante credenciamento junto ao DETRAN/BA, de importante participação na economia no estado, **solicitamos a concessão de isenção do pagamento de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) dos veículos da categoria APRENDIZAGEM (AUTOESCOLAS).**

Apesar da relevância social, existe um custo maior para os empresários deste segmento, pois além das exigências regulares para circulação de automóveis, é preciso realizar adaptações nos carros para instalar duplo comando de freio e embreagem, sem falar nos equipamentos de monitoramento das aulas e da identificação visual específica, dentre outros gastos. Além de tudo isso, o desgaste do automóvel é muito mais intenso e acelerado devido a sua utilização contínua para aprendizagem, fazendo com que os veículos dos CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTOESCOLAS) sejam desvalorizados imediatamente na aquisição, inserindo no Certificado de Registro do Veículo – CRV a categoria aprendizagem, e ainda mais na hora da venda para renovação da frota.

Vale considerar que a renovação da frota não acontece de acordo com a disponibilidade financeira da empresa, mas seguindo a RESOLUÇÃO 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. O regulamento estipula os prazos de utilização dos veículos de aprendizagem como sendo oito anos para CARRO, cinco anos para MOTO e quinze anos para categoria C, D e E, ou seja, **a isenção não será infinita e, sim, até o tempo máximo de uso permitido para credenciamento junto ao DETRAN BA. Após esse tempo, o**

veículo é retirado da frota e passará a ser categoria PARTICULAR com pagamento anual do IPVA normalmente.

Para fins de controle, a isenção requerida se aplicará aos veículos de propriedade da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Centro de Formação de Condutores – devidamente credenciado junto ao DETRAN/BA, dentro da validade de tempo de uso estipulada pela Res. 789/2020 CONTRAN para cada categoria “A”, “B”, “C”, “D” ou “E”, além de licenciado e emplacado no estado da Bahia na categoria APRENDIZAGEM. Proibido a isenção em veículo em nome de pessoa física, ainda que seja o proprietário da instituição de ensino para Formação de Condutores.

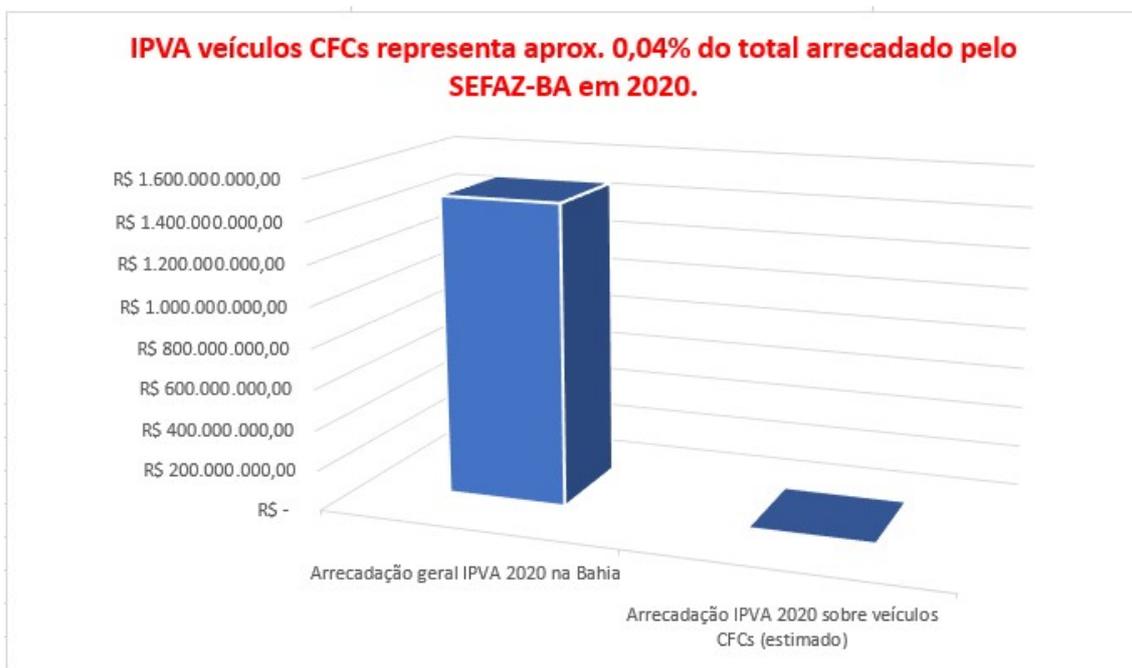
Considerando os elevados custos de manutenção e substituição, percebe-se um envelhecimento das frotas, o que foi bastante agravado com a crise econômica advinda da pandemia do COVID-19. A pandemia impactou de maneira significativa a saúde financeira das empresas que seguem ainda buscando folego para sustentabilidade e meios de redução dos diversos custos que englobam, não só de veículo, mas também de estrutura física, pessoal e de equipamentos. A concessão da isenção pleiteada trará um alívio ao setor, possibilitando e apoiando os Centros de Formação a manter a frota atualizada e assim refletirá na melhoria da qualidade do serviço prestado à população;

Os veículos são parte indispensável do exercício da atividade produtiva que, no caso dos CFCs (autoescolas) se traduz em benefício direto para a sociedade, além de gerar receita indireta para o Estado da Bahia. A desoneração na aquisição e manutenção da propriedade dos veículos representará benefícios direto para sociedade, de modo que, não significa benefício apenas para categoria econômica dos CFCs;

A exemplo do que acontece com os taxistas, os veículos dos CFCs/Autoescolas são usados diretamente na geração de empregos e receita para o estado da Bahia, de modo que qualquer incentivo proporcionado, será revertido em contrapartidas, inclusive econômicas, para o próprio Estado.

Sendo concedida, a isenção beneficiará cerca de 380 Centros de Formação com cadastros ativos junto ao Detran, os quais respondem por uma frota aproximada de 1.500 veículos, sendo 600 carros, 850 motocicletas e outros 50 veículos distribuídos entre as categorias C, D e E. Considerando que, de acordo com dados do site SEFAZ/BA, ***a Bahia arrecadou R\$ 1.476.788.855,64 em 2020 relativos especificamente ao IPVA***, a estimativa calculada pelo SINDAUTO/BA, sem acesso a outros dados oficiais, é de que a isenção do IPVA de veículos aprendizagem representaria na ordem de pouco mais de R\$ 700 mil reais, ***equivalente apenas a 0,04% do total arrecadado com o IPVA no ano de 2020.***

Abaixo gráfico que poderá traduzir visualmente os dados acima mencionados:



Sabemos que o Governo do Estado da Bahia tem sido referência no Brasil nas ações para salvar vidas, através, principalmente, do distanciamento e isolamento social, protocolos de higiene, utilização de máscara, dentre outros, que foram as principais armas contra a propagação do COVID-19 e, atualmente, somando-se também a vacinação dos baianos, o qual parabenizamos pelo excelente trabalho que vem sendo realizado ao longo desse período pandêmico.

Por outro lado, entendemos que o Estado também tem foco em fomentar a economia através de ações positivas junto aos diferentes setores produtivos para diminuir despesas e apoiar na manutenção do emprego e renda. Nesse sentido, entendemos ser viável e oportuno o pleito requerido pela categoria.

Na oportunidade, solicitamos deferimento, sendo uma medida importante, necessária, já realizada em outros estados (**Distrito Federal mais recentemente através da Lei nº 6. 867, de 21 de junho de 2021**), e que vai somar ao conjunto de ações relevantes para manutenção da saúde financeira das empresas do setor.

Certos da vossa estimada atenção ao nosso pleito, despedimo-nos com a mais alta estima e consideração.

Wellington de Oliveira

Presidente